

PORTARIA Nº 16.491, DE 04/02/2020.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDORA QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS  
DO ART.98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias concedido através da Portaria nº 16490/2020 da Servidora abaixo descrita, ficando os dias restantes a serem gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015, conforme Memorando 043/2020/GRH.

<i>Nome</i>	<i>Matrícula</i>	<i>Período/dias Interrompido</i>	<i>Período Aquisitivo</i>	<i>Dias a serem usufruídos</i>
ROSA MARIA GHIDETTE ROCHA	940	04/02/2020 a 16/02/2020	2017/2018	13

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Fevereiro de 2020.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal